

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Patrícia Rodrigues Mendes** para a função de Coordenadora Substituta das Defensorias dos fóruns descentralizados e registros públicos, a ser exercida quando dos afastamentos do Coordenador, o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

6872/2021

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Designa Defensor Público e estabelece a respectiva acumulação

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos Administrativos nº 17.125.902-9 e 17.134.084-5;

CONSIDERANDO a expansão da atuação das Defensoria Pública de Curitiba junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba a fim de atender as mulheres em situação de violência e conferir assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba e os procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS** como titular da 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 160ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para promoção de Revisão Criminal perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive para propositura de procedimentos de justificação criminal preparatórios à revisão no juízo de primeiro grau.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 77ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 10ª Vara Criminal, em acumulação com a 153ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba, com prejuízo temporário de sua acumulação perante a 146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Auditoria Militar e os Conselhos de Justiça previstos na legislação penal militar

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de fevereiro de 2021, revogando a designação extraordinária do Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES**, para atuar nos feitos correspondentes à 160ª Defensoria Pública de Curitiba, bem como as demais disposições em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7150/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão Especial para apuração de infração contratual.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 011 de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o contido na Portaria COJ nº 01/2019, de 30 de agosto de

2019, que constitui Comissão Especial e designa como membros os servidores Cézar Augustus Simão e Evelyze Giniescki Dias, bem como determina que a presidência será exercida pelo Coordenador Jurídico, nos termos do art. 5º, §1º, da Deliberação CSDP nº 011/2015;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2021/COJ/DPPR, oriundo do Coordenador Jurídico Ricardo Menezes Da Silva, presidente da Comissão Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos dos protocolos mencionados em novo despacho do Coordenador Jurídico no protocolo de nº 17.255.181-5;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nos procedimentos administrativos específicos de apuração de infração contratual de nº 16.635.487-0, 16.607.699-4, 16.644.853-0, 16.644.849-2, 16.589.545-2, 16.592.338-3, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nos procedimentos administrativos específicos de apuração de infração contratual de nº 16.562.093-3 e 16.554.392-0, por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7148/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Servidora Pública para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **NAYALA DA SILVA SOUZA** para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, em substituição à servidora **ELISANGELA MANN**, que está em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea "b", da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7134/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Servidor Público para exercer a função de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO CORDEIRO** para exercer a função de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos no período de